

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO / SEED

EDITAL N.º 105/2011 – GS/SEED

O Secretário de Estado da Educação, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista os Editais n.º 09, 10, 11 e 12/2007 – GS/SEED, todos de 27 de setembro de 2007, e Edital n.º 15/2007 – GS/SEED, de 08 de outubro de 2007, que regulamentam o Concurso Público de Professor do Quadro Próprio do Magistério, cujo resultado foi divulgado por Edital n.º 01/2008 – GS/SEED, de 17 de janeiro de 2008, resolve,

TORNAR PÚBLICA

1 A CONVOCAÇÃO dos candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital, aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas, para realizarem avaliação médica.

2 A avaliação médica compreenderá os seguintes exames:

2.1 Exames de Auxílio-Diagnóstico:

- a) Hemograma Completo (Laboratorial).
- b) Glicose ou glicemia – (Laboratorial).
- c) Colesterol total – (Laboratorial).
- d) Triglicerídeos – (Laboratorial).
- e) Raio-X do tórax – PA.
- f) Exame Fonoaudiométrico.
- g) Teste de Visão.

2.2 Laudo de Avaliação Clínica.

3 A avaliação médica ocorrerá nos 14 (quatorze) municípios-polo, onde se realizaram as provas objetivas, conforme Anexo I do presente Edital.

4 Os candidatos relacionados no Anexo II deste Edital, deverão se apresentar nos municípios-polo, onde se realizaram as provas objetivas, cujos endereços estão relacionados no Anexo I deste Edital, munidos dos resultados de exames médicos, elencados no item 2, deste Edital; da Ficha de Informação Médica, devidamente preenchida e assinada pelo candidato e do Atestado Médico/ASO, disponibilizados no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br, a ser preenchido pelo Médico do Trabalho na data, local e horário estipulado no anexo III deste Edital.

5 As orientações e demais informações sobre a etapa de avaliação médica, estão contidas no anexo III deste Edital.

6 Para a realização dos exames de Auxílio-Diagnóstico e Avaliação Clínica, o candidato deverá observar o endereço indicado nas instruções contidas no anexo III deste Edital, certificando-se do período em que a Empresa INSAT estará atendendo o município-polo do qual pertence o candidato.

7 Não havendo possibilidade de realização e entrega pelo candidato dos resultados de todos os exames médicos, no período em que a Empresa INSAT estará atendendo o município-polo de realização da prova objetiva, o candidato deverá entrar em contato com a Empresa INSAT para, após análise de deferimento da justificativa, verificar a possibilidade de reagendamento para cumprimento da etapa de avaliação médica.

7.1. Para o deferimento do pedido de reagendamento observar-se-á o período estipulado para a realização da avaliação nos municípios constantes do anexo III, deste Edital..

8 A candidata gestante não fará o exame de Raio-X do Tórax e deverá entrar em contato com a Empresa INSAT através do telefone (041) 3218-4407 ou 3218-4406, e informar da gravidez. Entretanto, deverá entregar, no ato da Avaliação Clínica, o atestado do seu médico, informando o tempo de gestação em que se encontra.

9 O não comparecimento aos Exames de Auxílio-Diagnóstico e/ou para Avaliação Clínica, inclusive nos dias estipulados para a realização e entrega dos resultados de todos os exames solicitados no item 2 deste Edital, na data, no local e horário estipulado, no seu município-polo, importará na eliminação do candidato do Concurso, exceto as situações citadas no item 7, deste Edital.

10 Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito nos Editais específicos.

11 A avaliação médica terá caráter eliminatório.

12 Caberá aos candidatos o conhecimento e execução da Avaliação Médica prevista no item 2 do presente Edital.

13 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

14 Não haverá segunda chamada para os exames laboratoriais e/ou avaliação médica, bem como para a realização e entrega dos resultados de todos os exames médicos, importando na sua eliminação automática do Concurso.

15 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado da Educação.

Curitiba, 03 de novembro de 2011

Flávio Arns
Secretário de Estado da Educação